



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.130/18**

**DE 29 DE MAIO DE 2018**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.862,84 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.862,84 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.076 CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES  
4.4.90.51.02.04 Obras e Instalações – Conta 708 - CA 210-0002  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 50.000,00

123650016.2.016 MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – Conta 3333 – CA 200-0007  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 50.000,00

4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 3337 – CA 200-0007  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 24.200,00

123650046.2.143 MANUT. ENSINO INFANTIL – CRECHES  
4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 3338 – CA 200-0007  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 24.247,68

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103050032.2.018 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA  
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – Conta 1942 – CA 300-0064  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 9.415,16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

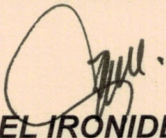
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto para o exercício de 2018, referentes aos meses de junho a dezembro, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

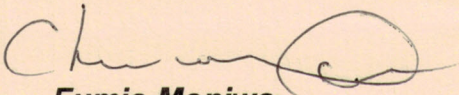
041220004.2.004-MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.39.02.02.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ c/225  
Valor de R\$ 74.838,40, podendo haver suplementação de recursos, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 6 de junho de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*